



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 077/16

Contrato/Aditivo nº 221/2019

Processo Administrativo nº 26.513/2019, anexo ao de nº 26.982/2015 – Concorrência Pública nº 017/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O LEVANTAMENTO CADASTRAL E DIAGNÓSTICO DE ÁREAS COM POTENCIAL DE IMPLANTAÇÃO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO BARRAMENTO DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA NO RIO PARDO, PARA O MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorroga o prazo por mais 90 dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal do Verde, **MÁRCIO PIEDADE VIEIRA, brasileiro**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.161.048-8 e inscrita no CPF sob nº. 036.916.348-69, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.002.155/0001-01, sediada na Rua Cardoso de Almeida, nº 167, Cj 71 – Bairro Perdizes São Paulo/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 14 de março de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 90 dias, de **27/05/2019 à 24/08/2019**, sendo que neste ato a CONTRATADA deverá prorrogar a garantia contratual prestada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 AGO 2019

MÁRCIO PIEDADE VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE

HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3

2.

Ribens Denilo Taborda Carmo
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3128-3